



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.141, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
94.519,49.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor
de R\$ 94.519,49 (noventa e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove
centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA
15.001.0015.0452.0361.2255 - Manutenção da Mobilidade Urbana e Gestão Integrada
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 12.000,00
Recurso - 10020000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09.001.0023.0695.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 00010000 39.155,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
003 - DISTRITOS MUNICIPAIS
10.003.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da
Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 41.964,49
Recurso - 11190000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09.001.0023.0695.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção
Recurso - 00010000 1.400,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

07.001.0006.0181.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 8.500,00

Recurso - 10020000

07.001.0006.0181.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ 3.500,00

Recurso - 10020000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

003 - DISTRITOS MUNICIPAIS

10.003.0020.0606.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção 1.155,00

Recurso - 00010000

10.003.0020.0606.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas 5.000,00

Recurso - 00010000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0122.0232.2335 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 1.000,00

Recurso - 00010000

11.003.0010.0122.0232.2335 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 1.000,00

Recurso - 00010000

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.001.0018.0542.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10.000,00

Recurso - 00010000

12.001.0018.0541.0314.2239 - Manutenção e Revitalização das Praças e Parques

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 5.000,00

Recurso - 00010000

12.001.0018.0542.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ 1.700,00

Recurso - 00010000

12.001.0018.0541.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Recurso – 00010000

12.001.0018.0541.0314.1325 - Infraestrutura de Praças e Parques
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 3.000,00

Recurso - 00010000

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

15.001.0015.0451.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

Recurso - 00010000 100,00

15.001.0015.0451.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas 100,00

Recurso - 00010000

15.001.0015.0452.0361.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 5.000,00

Recurso - 00010000

15.001.0015.0452.0361.1341 - Infraestrutura de Cemitérios Municipais

34.490.610.000.000.000.000 - Aquisição de imóveis 100,00

Recurso - 00010000

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.002.0025.0752.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores 100,00

Recurso - 00010000

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.001.0013.0392.0371.1284 - Pontos de Cultura

33.320.930.000.000.000.000 - Indenizações e restituições 100,00

Recurso - 00010000

17.001.0013.0392.0371.1287 - Pontos de Leitura

33.320.930.000.000.000.000 - Indenizações e restituições 100,00

Recurso - 00010000

17.001.0013.0392.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 100,00

Recurso - 00010000

17.001.0013.0392.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas 2.000,00

Recurso - 00010000

17.001.0013.0392.0372.1343 - Infraestrutura Cultural

34.420.930.000.000.000.000 - Indenizações e restituições 100,00

Recurso - 00010000

17.001.0013.0392.0372.1343 - Infraestrutura Cultural

34.430.930.000.000.000.000 - Indenizações e restituições 100,00

Recurso - 00010000

17.001.0013.0392.0372.1343 - Infraestrutura Cultural



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo	100,00
Recurso - 00010000	
17.001.0013.0392.0372.1343 - Infraestrutura Cultural	
34.490.610.000.000.000.000 - Aquisição de imóveis	100,00
Recurso - 00010000	
17.001.0013.0392.0372.1343 - Infraestrutura Cultural	
34.490.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores	100,00
Recurso - 00010000	
17.001.0013.0392.0372.1343 - Infraestrutura Cultural	
34.490.930.000.000.000.000 - Indenizações e restituições	100,00
Recurso - 00010000	

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.001.0015.0451.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 41.964,49
Recurso - 11190000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09.001.0023.0695.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 00010000 1.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 99
e publicado (a)
Em 29 / 10 / 21